

**Sumário**

Ministério da Fazenda.....	1
Ministério da Saúde.....	2
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	28
..... Esta edição completa do DOU é composta de 28 páginas.....	

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e III, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar e remanejar os limites de pagamento de que tratam os Anexos II, III e IV do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 ⁽¹⁾⁽²⁾

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	35.000
1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.	
2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).	

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 (1)(2)

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
26000 Ministério da Educação	250.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	55.000
36000 Ministério da Saúde	200.000
52000 Ministério da Defesa	118.376
Total	623.376

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO III DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 (1)(2)

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	35.000
52000 Ministério da Defesa	100.000
Total	135.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO IV

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - ANEXO IV DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 ⁽¹⁾

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	200.000
52000 Ministério da Defesa	60.000
56000 Ministério das Cidades	287.870
Total	547.870

(1). Não inclui emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada.

PORTARIA Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que tratam os Anexos II, III e IV do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
25000 Ministério da Fazenda	200.000
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	300.000
56000 Ministério das Cidades	116.664
71101 Encargos Financeiros da União - MF	77.000
74000 Operações Oficiais de Crédito	332.604
Total	1.026.268

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
26000 Ministério da Educação	622.001
35000 Ministério das Relações Exteriores	145.481
36000 Ministério da Saúde	180.000
52000 Ministério da Defesa	161.519
81000 Ministério dos Direitos Humanos	90.000
Total	1.199.001

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO III

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO III DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
74000 Operações Oficiais de Crédito	289.397

(1). Fontes: 150, 163, 180, 250, 263, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
(2). Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP 6) e emendas impositivas de bancada (RP 7).

ANEXO IV

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - ANEXO IV DO DECRETO Nº 9.276, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

	R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
56000 Ministério das Cidades	116.664

1. Não inclui emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada.



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.977, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000231459201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	BREJOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000232431201800	81785125	600.000,00		600.000,00	10122201545250001
BA	CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236926201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000228385201800	81785125	600.000,00		600.000,00	10122201545250001
BA	ITAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236928201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
BA	ITAGUACU DA BAHIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000230303201800	81785125	319.669,00		319.669,00	10122201545250001
BA	JOAO DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236923201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
BA	LICINIO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000230282201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA BAHIA FUMSAUDE	36000230253201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	UNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNA	36000236933201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000236846201800	81785125	1.000.000,00		1.000.000,00	10122201545250001
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000236843201800	81785125	700.000,00		700.000,00	10122201545250001
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000236888201800	81785125	1.000.000,00		1.000.000,00	10122201545250001
MA	PALMEIRANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	36000224474201800	81785125	1.200.000,00		1.200.000,00	10122201545250001
MG	CHAPADA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	36000236939201800	81785125	292.000,00		292.000,00	10122201545250001
MG	CORONEL MURTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236930201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	36000236880201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236934201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000236080201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000236881201800	81785125	200.000,00	400.000,00	600.000,00	10122201545250001 10122201545250001
MG	PAULA CANDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULA CANDIDO	36000236931201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
MG	PIRAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	36000236954201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
MG	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000235623201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000230252201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

MS	BRASILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000230465201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	36000236850201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	36000236852201800	81785125	76.000,00	76.000,00	10122201545250001
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	36000230860201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	LAGUNA CARAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	36000220575201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000234591201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000230254201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000225854201800	81785125 81785125	500.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	10122201545250001 10122201545250001
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209677201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000227499201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209876201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209784201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000236885201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	36000212237201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000226042201800	81785125	1.500.000,00	1.500.000,00	10122201545250001
PE	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209771201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209674201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000225020201800	81785125	950.000,00	950.000,00	10122201545250001
PR	RESERVA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO IGUACU	36000236556201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000224954201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000232080201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000236920201800	81785125	138.000,00	138.000,00	10122201545250001
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000225396201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000227790201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	36000225936201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	36000226198201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
RS	SERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERIO	36000236943201800	81785125	125.000,00	125.000,00	10122201545250001
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000226197201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001
RS	VISTA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000236759201800	81785125	5.564,00	5.564,00	10122201545250001
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000231105201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000235897201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000234200201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000232826201800	81785125	133.000,00	133.000,00	10122201545250001
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236937201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000236938201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000235434201800	81785125	80.000,00	80.000,00	10122201545250001
TOTAL			60 PROPOSTAS			27.419.233,00	

PORTARIA Nº 4.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI



ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	11294109000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000118013	1.750.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			2 PROPOSTAS	1.830.000,00		

PORTARIA Nº 4.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14090756000118008	199.980,00	0000	10301201585810001
AM	JAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA	12245586000118007	199.950,00	0000	10301201585810001
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429713000118017	200.000,00	0000	10301201585810001
BA	ABAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09688176000118002	80.000,00	0000	10301201585810001
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	11125915000118014	79.865,00	0000	10301201585810001
MT	LUCIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIARA	14127128000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11945325000118001	150.000,00	0000	10301201585810001
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05456092000118003	125.000,00	0000	10301201585810001
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
PE	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	10291345000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
PE	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13167387000118012	199.940,00	0000	10301201585810001
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346080000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	JULIO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245343000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	MADEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11739692000118004	125.000,00	0000	10301201585810001
PI	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11482323000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PR	BRASILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	09569362000118002	150.000,00	0000	10301201585810001
PR	IGUARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08823037000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000118010	198.980,00	0000	10301201585810001
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11424658000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12202003000118001	99.980,00	0000	10301201585810001
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	12456468000118007	94.300,00	0000	10301201585810001
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248215000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12008003000118007	150.000,00	0000	10301201585810001
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11931808000118002	86.520,00	0000	10301201585810001
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000118001	75.000,00	0000	10301201585810001
RS	CHUVISCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11342353000118013	99.895,00	0000	10301201585810001
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	10708004000118001	89.990,00	0000	10301201585810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000118003	89.930,00	0000	10301201585810001
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORINHA	11687792000118001	99.995,00	0000	10301201585810001
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	11747875000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12187088000118002	99.960,00	0000	10301201585810001
RS	ITATIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIBA DO SUL	12043944000118003	70.000,00	0000	10301201585810001
RS	MORRO REUTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRO REUTER	11787446000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	NICOLAU VERGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11920079000118006	69.940,00	0000	10301201585810001
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	11838317000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	11838317000118003	64.985,00	0000	10301201585810001
RS	QUATRO IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUATRO IRMAOS	11979991000118001	65.000,00	0000	10301201585810001
RS	SAO JOSE DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO	11862957000118005	90.000,00	0000	10301201585810001



RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	12117217000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	SAO VALENTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO VALENTIM	12006440000118001	80.000,00	0000	10301201585810001
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	11726967000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000118002	33.920,00	0000	10301201585810001
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000118007	120.000,00	0000	10301201585810001
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	12764895000118005	70.000,00	0000	10301201585810001
SC	BRACO DO TROMBUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO	11481782000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
SC	DOUTOR PEDRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO	11257200000118001	199.970,00	0000	10301201585810001
SC	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	10788473000118006	199.800,00	0000	10301201585810001
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	10596772000118001	149.780,00	0000	10301201585810001
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	11447826000118001	149.950,00	0000	10301201585810001
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216362000118004	150.000,00	0000	10301201585810001
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11478938000118004	150.000,00	0000	10301201585810001
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11365532000118003	150.000,00	0000	10301201585810001
TOTAL			54 PROPOSTAS	6.707.630,00		

PORTARIA Nº 4.040, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000118013	199.940,00	0000	10301201585810001
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000118017	89.960,00	0000	10301201585810001
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13954517000118001	120.000,00	0000	10301201585810001
MG	AIURUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081164000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	ALEM PARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	19306957000118005	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11970098000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA	10544842000118004	99.925,00	0000	10301201585810001
MG	ALTO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO RIO DOCE	11242596000118008	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	ARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAI /MG	11728277000118002	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11956460000118001	89.990,00	0000	10301201585810001
MG	ARAPONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431652000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000118001	99.805,00	0000	10301201585810001
MG	BALDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALDIM	12670009000118003	189.880,00	0000	10301201585810001
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11569465000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	BELMIRO BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMIRO BRAGA	12380322000118001	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000118008	200.000,00	0000	10301201585810001



MG	BIAS FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11422285000118006	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274221000118007	399.970,00	0000	10301201585810001
MG	BOTUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12556107000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000118015	110.000,00	0000	10301201585810001
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000118016	125.000,00	0000	10301201585810001
MG	CACHOEIRA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DA PRATA	19123862000118008	99.985,00	0000	10301201585810001
MG	CAETANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETANOPOLIS	13029783000118013	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CAMACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACHO	13716392000118005	158.380,00	0000	10301201585810001
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10677325000118031	199.990,00	0000	10301201585810001
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10677325000118032	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	CAMBUQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUQUIRA	11721277000118024	99.930,00	0000	10301201585810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000118016	99.935,00	0000	10301201585810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000118017	199.940,00	0000	10301201585810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000118018	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	13164548000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	13164548000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	CARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12453634000118001	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12041234000118010	44.890,00	0000	10301201585810001
MG	CARMESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMESIA	02860311000118001	149.940,00	0000	10301201585810001
MG	CARMO DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10431175000118006	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081107000118001	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13751757000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000118009	140.000,00	0000	10301201585810001
MG	CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSIA/MG	19420183000118002	69.900,00	0000	10301201585810001
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000118010	299.940,00	0000	10301201585810001
MG	CENTRAL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DE MINAS	11826574000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CENTRALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12225481000118005	110.000,00	0000	10301201585810001
MG	CHIADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHIADOR	12572766000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CONGONHAS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	14713586000118003	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	COQUEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248794000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11268861000118011	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11505370000118010	399.825,00	0000	10301201585810001
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12157307000118002	359.920,00	0000	10301201585810001
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CRISTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12367137000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346878000118002	196.480,00	0000	10301201585810001
MG	DIOGO VASCONCELOS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000118001	80.000,00	0000	10301201585810001
MG	DIONISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19439879000118004	149.980,00	0000	10301201585810001
MG	DIVINESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09301041000118012	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	DONA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZEBIA	11460563000118004	99.750,00	0000	10301201585810001
MG	DORES DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO	11918063000118001	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	ENTRE FOLHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE FOLHAS	22386118000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000118001	79.940,00	0000	10301201585810001
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000118007	299.930,00	0000	10301201585810001
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14482595000118001	199.980,00	0000	10301201585810001
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14482595000118002	50.000,00	0000	10301201585810001
MG	EWBANK DA CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA	11910990000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	FELICIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344590000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	FERNANDES TOURINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO	19230170000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS	14814326000118001	100.000,00	0000	10301201585810001



MG	GALILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA	11464145000118002	99.660,00	0000	10301201585810001
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	11492660000118002	158.400,00	0000	10301201585810001
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	11492660000118003	90.000,00	0000	10301201585810001
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11708051000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARDA MOR	12320877000118019	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	GUIMARANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11224321000118008	170.000,00	0000	10301201585810001

MG	IBIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13840678000118005	99.985,00	0000	10301201585810001
MG	IBIRACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18652424000118004	99.995,00	0000	10301201585810001
MG	IMBE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	17636876000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	INDAIABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	20659985000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIANOPOLIS	13228565000118009	49.990,00	0000	10301201585810001
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13920005000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	ITAPAGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	10412213000118005	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO - MG	11649398000118008	199.910,00	0000	10301201585810001
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000118005	149.950,00	0000	10301201585810001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97552158000118003	199.970,00	0000	10301201585810001
MG	JAMPRUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13621027000118004	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15462027000118014	99.950,00	0000	10301201585810001
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000118009	99.410,00	0000	10301201585810001
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11409840000118006	179.970,00	0000	10301201585810001
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11409840000118007	95.030,00	0000	10301201585810001
MG	JEQUITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI	11695652000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10425217000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000118009	104.960,00	0000	10301201585810001
MG	JOSE RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN	12447913000118001	299.950,00	0000	10301201585810001
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	19373467000118002	400.000,00	0000	10301201585810001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000118007	149.975,00	0000	10301201585810001
MG	LAJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14311855000118010	99.950,00	0000	10301201585810001
MG	LIBERDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIBERDADE-MG	14066895000118009	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	13570143000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	11905263000118002	99.970,00	0000	10301201585810001
MG	LUMINARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS	13500127000118002	149.960,00	0000	10301201585810001
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10521537000118004	149.955,00	0000	10301201585810001
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000118018	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11483828000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12050997000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11769125000118004	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	12005446000118007	99.970,00	0000	10301201585810001
MG	MATIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIPO	13452475000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	MIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI	12243423000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	MIRAVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAVANIA-FMS	23119602000118001	149.960,00	0000	10301201585810001
MG	MONSENHOR PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12287999000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	11467043000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17490085000118003	295.990,00	0000	10301201585810001
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11875540000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	NATERCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA	12019222000118001	99.980,00	0000	10301201585810001



MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11181004000118002	119.915,00	0000	10301201585810001
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11181004000118003	199.970,00	0000	10301201585810001
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00456832000118006	700.000,00	0000	10301201585810001
MG	OLHOS-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11682032000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	OLIMPIO NORONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13544047000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	ORATORIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS	11984330000118001	99.970,00	0000	10301201585810001
MG	OURO FINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323084000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	PAI PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11316956000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	PAINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193359000118003	199.275,00	0000	10301201585810001
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	21423797000118002	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	13918415000118006	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIEDADE DO RIO GRANDE	12471027000118002	49.985,00	0000	10301201585810001
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D'AGUA	12650931000118001	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	PIRAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	11342716000118004	199.990,00	0000	10301201585810001
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13661594000118013	99.930,00	0000	10301201585810001
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13661594000118014	99.970,00	0000	10301201585810001
MG	POUSO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11526815000118005	98.630,00	0000	10301201585810001
MG	PRADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13414387000118001	199.960,00	0000	10301201585810001
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	14179123000118011	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	RESPLENDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14025844000118013	99.920,00	0000	10301201585810001
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11482116000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13939029000118002	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13939029000118004	149.930,00	0000	10301201585810001
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	13530438000118004	200.150,00	0000	10301201585810001
MG	ROMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12747797000118001	169.980,00	0000	10301201585810001
MG	ROMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12747797000118003	119.920,00	0000	10301201585810001
MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11759447000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11462882000118002	99.910,00	0000	10301201585810001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000118005	250.000,00	0000	10301201585810001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000118011	199.995,00	0000	10301201585810001
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000118001	99.215,00	0000	10301201585810001
MG	SANTA EFIGENIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA EFIGENIA DE MINAS	22557371000118003	149.990,00	0000	10301201585810001
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11366026000118002	199.965,00	0000	10301201585810001
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000118004	99.995,00	0000	10301201585810001
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13803092000118010	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	12825100000118001	139.980,00	0000	10301201585810001
MG	SANTANA DE CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11451426000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SANTANA DO RIACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTANA DO RIACHO	13669880000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SAO FELIX DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11606907000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344309000118001	189.980,00	0000	10301201585810001
MG	SAO GERALDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO	14073730000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274174000118007	149.900,00	0000	10301201585810001
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000118005	57.990,00	0000	10301201585810001
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000118010	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000118007	99.900,00	0000	10301201585810001
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367641000118006	199.950,00	0000	10301201585810001
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000118006	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	SAPUCAI-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12977648000118001	99.920,00	0000	10301201585810001
MG	SEM-PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEM PEIXE	12824631000118002	100.000,00	0000	10301201585810001



MG	SENADOR FIRMINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000118003	80.000,00	0000	10301201585810001
MG	SERICITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERICITA	21433583000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SERITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11488811000118001	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	SERRA AZUL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371753000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SOLEDADE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13503561000118013	199.990,00	0000	10301201585810001
MG	TOMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01425266000118009	199.990,00	0000	10301201585810001
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000118005	80.000,00	0000	10301201585810001
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084358000118010	149.990,00	0000	10301201585810001
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000118004	400.000,00	0000	10301201585810001
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000118009	60.000,00	0000	10301201585810001
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000118010	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288532000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	URUCANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	13051030000118001	99.850,00	0000	10301201585810001
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	11472045000118005	150.000,00	0000	10301201585810001
MG	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13334072000118002	80.000,00	0000	10301201585810001
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000118007	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359532000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11675445000118001	99.985,00	0000	10301201585810001
TOTAL			182 PROPOSTAS	25.599.695,00		

PORTARIA Nº 4.041, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	13868910000118008	75.000,00	0000	10301201585810001
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	11732177000118012	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19076230000118001	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	11109743000118025	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	12428129000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	12428129000118006	199.990,00	0000	10301201585810001
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000118011	150.000,00	0000	10301201585810001
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000118012	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12329120000118003	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHEMBI	12253547000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401241000118004	99.960,00	0000	10301201585810001
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	11834275000118010	200.000,00	0000	10301201585810001



SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000118008	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	11768479000118013	99.900,00	0000	10301201585810001
SP	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12975380000118001	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	11869819000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	14013891000118002	39.960,00	0000	10301201585810001
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	12403394000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000118014	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	11892520000118007	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOURU	13824844000118003	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11432771000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	12013935000118018	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOFETE	12364587000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	11864045000118014	99.800,00	0000	10301201585810001
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	11319587000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	BORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORA	12117985000118011	82.050,00	0000	10301201585810001
SP	BORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORA	12117985000118012	99.925,00	0000	10301201585810001
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911887000118009	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293020000118002	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	12509760000118002	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	11475991000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	13746122000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	13746122000118006	149.930,00	0000	10301201585810001
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	13914095000118014	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	13871568000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	13939230000118003	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	07636169000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	13985276000118001	149.960,00	0000	10301201585810001
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	11980630000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	11980630000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	12773639000118003	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	11788735000118005	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANITAR	12225457000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000118009	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	13892407000118005	99.880,00	0000	10301201585810001
SP	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEMENTINA	12098397000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991412000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997758000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	12013650000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	12142677000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000118005	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12078245000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	11859367000118003	99.930,00	0000	10301201585810001
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	13650275000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12446783000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000118003	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	13872377000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	12227461000118008	99.985,00	0000	10301201585810001
SP	FERNANDO PRESTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNANDO PRESTES - SP	11580190000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	13525194000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	13846352000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FLORIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11565305000118034	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FLORIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11565305000118039	149.900,00	0000	10301201585810001
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	13490232000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11143383000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	12218868000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	97519019000118006	99.930,00	0000	10301201585810001
SP	GAVIAO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAVIAO PEIXOTO	12471477000118010	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	11875037000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GUAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAREI	16691468000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07542743000118011	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	HERCULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	12034855000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000118002	199.990,00	0000	10301201585810001
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11777358000118002	99.930,00	0000	10301201585810001



SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	12388271000118010	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000118015	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13885112000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13885112000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13902599000118015	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	10501267000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	IPIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPIGUA	1197686000118001	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000118010	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPURU	14779626000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBI	11836627000118027	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12440891000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000118013	99.960,00	0000	10301201585810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000118011	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000118012	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000118013	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000118006	99.960,00	0000	10301201585810001
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000118008	99.880,00	0000	10301201585810001
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	14476316000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	14476316000118010	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	12317964000118021	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11192194000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	13598672000118005	100.000,00	0000	10301201585810001

SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000118009	99.965,00	0000	10301201585810001
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	11297035000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	1394263000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	13815963000118016	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	13761577000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	11789952000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUMIRIM	12075708000118015	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875759000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323994000118027	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13816380000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	13878813000118004	99.890,00	0000	10301201585810001
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07649698000118015	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	11997351000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	11734739000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240557000118016	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000118002	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	13995524000118014	50.000,00	0000	10301201585810001
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	14278219000118005	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000118013	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215408000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MIRASSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASSOLANDIA	14130636000118004	96.370,00	0000	10301201585810001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000118004	99.800,00	0000	10301201585810001
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000118011	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	08691564000118007	350.000,00	0000	10301201585810001
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11128302000118002	199.960,00	0000	10301201585810001
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11884769000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	12096081000118005	99.940,00	0000	10301201585810001
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO SUL	11239903000118005	199.980,00	0000	10301201585810001
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	12885741000118001	99.765,00	0000	10301201585810001
SP	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12518183000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11363048000118008	99.970,00	0000	10301201585810001
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	13887045000118002	99.995,00	0000	10301201585810001
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	13921776000118001	99.995,00	0000	10301201585810001
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	11368907000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14026083000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	13392662000118001	99.880,00	0000	10301201585810001
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	11105607000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	13909801000118001	99.985,00	0000	10301201585810001
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	14112207000118006	100.000,00	0000	10301201585810001



SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11582812000118007	99.945,00	0000	10301201585810001
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892215000118020	199.965,00	0000	10301201585810001
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948764000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948764000118004	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948764000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13846329000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBUNA	13788373000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718886000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	11843243000118014	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	11843243000118015	75.000,00	0000	10301201585810001
SP	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11159718000118007	96.400,00	0000	10301201585810001
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	14002965000118014	99.970,00	0000	10301201585810001
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	14219170000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000118017	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000118012	199.950,00	0000	10301201585810001
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	12118681000118007	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	12239761000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	13779966000118024	99.660,00	0000	10301201585810001
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	13779966000118025	150.000,00	0000	10301201585810001
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371187000118006	99.915,00	0000	10301201585810001
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	13894983000118010	99.970,00	0000	10301201585810001
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	11951695000118004	99.975,00	0000	10301201585810001
SP	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE PLANALTO	11734171000118006	99.965,00	0000	10301201585810001
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	14797712000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	13891596000118004	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000118003	99.960,00	0000	10301201585810001
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	13867706000118005	99.940,00	0000	10301201585810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000118006	99.890,00	0000	10301201585810001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13261761000118022	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	12455133000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD	13815597000118010	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	97520643000118001	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	11568304000118001	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	12829459000118002	99.800,00	0000	10301201585810001
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	13847543000118006	99.955,00	0000	10301201585810001
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	97520222000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO GRANDE	11156014000118003	199.970,00	0000	10301201585810001
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	11775742000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	12014295000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11173215000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215681000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12021851000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000118007	99.800,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA ADELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ADELIA	11915549000118007	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	13898306000118011	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	11934343000118011	99.920,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13893669000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879576000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DA SERRA	11513796000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11923280000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	11950866000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12851643000118008	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	SANTO EXPEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15609981000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	12270821000118025	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	12270821000118031	99.900,00	0000	10301201585810001
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	13875252000118003	99.890,00	0000	10301201585810001
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	13829073000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO	13692570000118014	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12987140000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000118013	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	11140541000118001	99.800,00	0000	10301201585810001
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11206149000118010	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11206149000118011	99.920,00	0000	10301201585810001
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341134000118003	99.920,00	0000	10301201585810001
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341134000118004	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000118025	99.100,00	0000	10301201585810001



SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13752286000118002	99.950,00	0000	10301201585810001
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13924035000118004	99.990,00	0000	10301201585810001
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	11817180000118008	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	97530536000118003	149.975,00	0000	10301201585810001
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14499793000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07584185000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11476068000118002	99.980,00	0000	10301201585810001
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000118005	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11309083000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11309083000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118020	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	11855355000118001	99.850,00	0000	10301201585810001
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	14122997000118013	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TEJUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEJUPA	12041694000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	11917011000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	14453327000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TORRE DE PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRE DE PEDRA	12112433000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	TORRE DE PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRE DE PEDRA	12112433000118002	194.600,00	0000	10301201585810001
SP	TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16724258000118003	99.930,00	0000	10301201585810001
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193969000118102	99.450,00	0000	10301201585810001
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	13993364000118013	99.940,00	0000	10301201585810001
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	12800053000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000118018	96.770,00	0000	10301201585810001
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	11690387000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11227001000118002	99.940,00	0000	10301201585810001
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13992930000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEM SP	13832296000118001	150.000,00	0000	10301201585810001
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	13761604000118003	99.970,00	0000	10301201585810001
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	11966608000118028	99.900,00	0000	10301201585810001
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	11966608000118036	150.080,00	0000	10301201585810001
SP	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZACARIAS	13895109000118001	99.990,00	0000	10301201585810001
TOTAL			238 PROPOSTAS	25.649.420,00		

PORTARIA Nº 4.042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000118003	24.000,00	0000	10301201585810001



AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000118002	24.000,00	0000	10301201585810001
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	11235511000118001	24.000,00	0000	10301201585810001
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	11294109000118002	48.000,00	0000	10301201585810001
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09687192000118004	25.000,00	0000	10301201585810001
AL	PINDOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBA	11243983000118004	24.000,00	0000	10301201585810001
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	11312579000118004	24.000,00	0000	10301201585810001
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11334531000118001	24.000,00	0000	10301201585810001
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	11418299000118005	24.000,00	0000	10301201585810001
BA	CORONEL JOAO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL JOAO SA	11230759000118010	24.000,00	0000	10301201585810001
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DO OESTE	08931196000118001	24.000,00	0000	10301201585810001
PR	PATO BRAGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRAGADO	12232808000118004	24.000,00	0000	10301201585810001
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09217518000118002	24.000,00	0000	10301201585810001
TOTAL			13 PROPOSTAS	337.000,00		

PORTARIA Nº 4.114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	SANTANA DO SERIDO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO - FUSAM	10709689000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	242.000,00		

PORTARIA Nº 4.115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;



Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	CAPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS - MG	13064891000118009	189.940,00	0000	10301201585810001
TOTAL			1 PROPOSTAS	189.940,00		

PORTARIA Nº 4.116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238122201800	5.000.000,00	81785125	5.000.000,00	10122201545250001	7150296	5.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000237850201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2386879	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000237852201800	5.600.000,00	81785125	5.600.000,00	10122201545250001	7106521	5.600.000,00
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237684201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	9200630	500.000,00
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	36000238197201800	86.384,00	81785125	86.384,00	10122201545250001	6545831	86.384,00
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	36000238809201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6410790	100.000,00
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000238154201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2650460	500.000,00
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000238257201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2650460	200.000,00
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	36000237550201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2484676	500.000,00
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	36000237996201800	240.000,00	81785125	240.000,00	10122201545250001	2546817	240.000,00
ES	LARANJA DA TERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA	36000237723201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6346553	100.000,00
ES	SAO ROQUE DO CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238006201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	9456902	100.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238038201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2403331	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000237737201800	40.000,00	81785125	40.000,00	10122201545250001	2447029	40.000,00
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000238459201800	91,00	81785125	91,00	10122201545250001	6389406	91,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238360201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6449409	500.000,00
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	36000237542201800	275.374,00	81785125	275.374,00	10122201545250001	6562574	275.374,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237761201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2164620	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238496201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	3584712	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238508201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2134071	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237685201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	2200457	2.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237691201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	0026794	400.000,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000237809201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2126486	100.000,00
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237745201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2775972	300.000,00



MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237560201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6246761	200.000,00
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000237728201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6600638	100.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000237768201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6823106	100.000,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237521201800	42.500,00	81785125	42.500,00	10122201545250001	6549918	42.500,00
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000238018201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6530435	100.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000237656201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2154595	200.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000236503201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2218046	300.000,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000237798201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6827071	500.000,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000237577201800	1.000.000,00	81785125 81785125	100.000,00 900.000,00	10122201545250001 10122201545250001	3561801 2139200	100.000,00 900.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000238002201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	3379426	300.000,00
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000238483201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6426190	500.000,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000237686201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6435882	200.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000210849201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2678322	500.000,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237801201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6388957	500.000,00
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000237892201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6696716	200.000,00
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000234789201800	14.000,00	81785125	14.000,00	10122201545250001	2315025	14.000,00
PE	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219692201800	79.240,00	81785125	79.240,00	10122201545250001	6594034	79.240,00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000232078201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	6541151	2.000.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000236079201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6353797	300.000,00
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	36000237630201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6541739	100.000,00
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	36000237870201800	26.589,00	81785125	26.589,00	10122201545250001	6835120	26.589,00
RN	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN	36000237619201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6549829	100.000,00
RN	PILOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILOES	36000237863201800	44.000,00	81785125	44.000,00	10122201545250001	6831826	44.000,00
RN	PORTO DO MANGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DO MANGUE - RN	36000237670201800	70.000,00	81785125	70.000,00	10122201545250001	7034482	70.000,00
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	36000237623201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6373887	100.000,00
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237675201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6546080	100.000,00
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237700201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6380778	100.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238633201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	5591201	400.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000237596201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	3573141	3.000.000,00
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000237857201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2241161	300.000,00
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000237603201800	65.000,00	81785125	65.000,00	10122201545250001	5465893	65.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238391201800	134.707,00	81785125	134.707,00	10122201545250001	6273874	134.707,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238393201800	665.293,00	81785125	665.293,00	10122201545250001	2537192	665.293,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000237658201800	600.000,00	81785125 81785125	200.000,00 400.000,00	10122201545250001 10122201545250001	2306336 2306344	200.000,00 400.000,00
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237816201800	70.000,00	81785125	70.000,00	10122201545250001	6534465	70.000,00
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000238694201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2082446	250.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237667201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2081083	1.000.000,00
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000238797201800	21.792,00	81785125	21.792,00	10122201545250001	6637175	21.792,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000237802201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6391575	200.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000237762201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	5670578	250.000,00
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237631201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2083973	250.000,00
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000237642201800	102.000,00	81785125	102.000,00	10122201545250001	2079348	102.000,00
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238590201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2027186	500.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000237751201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2083116	1.000.000,00
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238649201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2088193	150.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000237862201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2028204	500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237663201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	4049020	1.000.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000237568201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2080524	300.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000238369201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2084414	250.000,00
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238062201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2093332	100.000,00
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238686201800	20.651,00	81785125	20.651,00	10122201545250001	6504590	20.651,00
TOTAL			75 PROPOSTAS	36.847.621,00					



PORTARIA Nº 4.117, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA PROGRAMÁTICA
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237648201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238826201800	81785125	32.721,00		32.721,00	10122201545250001
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000236994201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237255201800	81785125	806,00		806,00	10122201545250001
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000237087201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237808201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
SE	SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237573201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000237467201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237246201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237155201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000237854201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000237540201800	81785125	1.000.000,00		1.000.000,00	10122201545250001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237747201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
SP	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000237374201800	81785125	170.000,00		170.000,00	10122201545250001
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	36000237262201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	36000237029201800	81785125	80.484,00		80.484,00	10122201545250001
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	36000237143201800	81785125	700.000,00		700.000,00	10122201545250001
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000238299201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238085201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236949201800	81785125	447.000,00		447.000,00	10122201545250001
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237488201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000237239201800	81785125	193.595,00		193.595,00	10122201545250001
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000238539201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000237754201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000237669201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238273201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000236991201800	81785125	150.000,00		150.000,00	10122201545250001
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238176201800	81785125	150.000,00		150.000,00	10122201545250001
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA PONTE PENSA	36000237950201800	81785125	235.227,00		235.227,00	10122201545250001
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000237908201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237051201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237028201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237177201800	81785125	1.000.000,00		1.000.000,00	10122201545250001
SP	TURIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURIUBA	36000238333201800	81785125	92.262,00		92.262,00	10122201545250001
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	36000237433201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
TO	AXIXA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA DO TOCANTINS	36000237459201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237523201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237411201800	81785125	476.000,00		476.000,00	10122201545250001
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000237410201800	81785125	400.000,00		400.000,00	10122201545250001
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237003201800	81785125	3.000.000,00		3.000.000,00	10122201545250001
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237399201800	81785125	600.000,00		600.000,00	10122201545250001
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000237404201800	81785125	324.000,00		324.000,00	10122201545250001
	TOTAL		42 PROPOSTAS				16.052.095,00	



PORTARIA Nº 4.118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237479201800	600.000,00	81785125	600.000,00	10122201545250001	6441289	600.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000237478201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2386879	500.000,00
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237356201800	935.325,00	81785125	935.325,00	10122201545250001	6342795	935.325,00
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000237137201800	11.000,00	81785125	11.000,00	10122201545250001	6645429	11.000,00
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	36000237169201800	261.329,00	81785125	261.329,00	10122201545250001	5150221	261.329,00
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000237201201800	1.214,00	81785125	1.214,00	10122201545250001	6875505	1.214,00
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000237081201800	940.000,00	81785125	940.000,00	10122201545250001	6598668	940.000,00
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	36000237257201800	600.000,00	81785125	600.000,00	10122201545250001	6552161	600.000,00
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	36000237240201800	81.000,00	81785125	81.000,00	10122201545250001	6353614	81.000,00
CE	PORTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	36000237122201800	280.000,00	81785125	280.000,00	10122201545250001	6602258	280.000,00
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	36000237147201800	22.522,00	81785125	22.522,00	10122201545250001	5340675	22.522,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000237149201800	600.000,00	81785125	600.000,00	10122201545250001	2527693	600.000,00
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000237188201800	189.000,00	81785125	189.000,00	10122201545250001	6613632	189.000,00
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000237364201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	4044665	400.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237486201800	83.446,00	81785125	83.446,00	10122201545250001	6625576	83.446,00
GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	36000237297201800	130.000,00	81785125	130.000,00	10122201545250001	2768720	130.000,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000237424201800	900.000,00	81785125	900.000,00	10122201545250001	6892841	900.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237114201800	4.000.000,00	81785125	4.000.000,00	10122201545250001	6363024	4.000.000,00
MA	PORTO FRANCO	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237471201800	611.500,00	81785125	611.500,00	10122201545250001	7549024	611.500,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238512201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2144182	200.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000237291201800	2.200.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6483712	1.000.000,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237360201800	600.000,00	81785125	1.200.000,00	10122201545250001	2118661	1.200.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237325201800	500.000,00	81785125	600.000,00	10122201545250001	6493122	600.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237379201800	100.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2796392	500.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237370201800	1.500.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6510043	100.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000237324201800	3.300.000,00	81785125	1.500.000,00	10122201545250001	2220164	1.500.000,00
PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237491201800	500.000,00	81785125	3.300.000,00	10122201545250001	6590047	3.300.000,00
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237463201800	200.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6494242	500.000,00
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000237390201800	300.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6488897	200.000,00
PE	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000237396201800	100.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	3030296	300.000,00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000237109201800	1.000.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6396720	100.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000236956201800	500.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6541151	1.000.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237454201800	100.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	3040119	500.000,00
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237506201800	350.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6408710	100.000,00
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000237458201800	150.000,00	81785125	350.000,00	10122201545250001	6233260	350.000,00
RN	RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	36000237238201800	100.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6609112	150.000,00
RN	RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237238201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6533140	100.000,00

RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237472201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6373054	100.000,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000237415201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	5491746	1.000.000,00
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000237045201800	113.400,00	81785125	113.400,00	10122201545250001	6845010	113.400,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000237190201800	73.530,00	81785125	73.530,00	10122201545250001	9147810	73.530,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000237005201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	3573141	3.000.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000237347201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	6615066	3.000.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000237417201800	1.300.000,00	81785125	1.300.000,00	10122201545250001	5444462	1.300.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237416201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2492342	250.000,00
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000237403201800	90.000,00	81785125	90.000,00	10122201545250001	2418967	90.000,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237145201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6351212	300.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000237303201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	5831504	200.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237044201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	3591344	500.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000237015201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2090953	300.000,00
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000237245201800	9.499,00	81785125	9.499,00	10122201545250001	6384625	9.499,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237014201800	43.000,00	81785125	43.000,00	10122201545250001	2786486	43.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237016201800	107.000,00	81785125	107.000,00	10122201545250001	2082756	107.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000237022201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2090236	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000237331201800	2.500.000,00	81785125	2.500.000,00	10122201545250001	2083086	2.500.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000226740201800	200.000,00	81785125 81785125	100.000,00 100.000,00	10122201545250001 10122201545250001	2747308 2078295	100.000,00 100.000,00
TOTAL			55 PROPOSTAS	36.932.765,00					

PORTARIA Nº 4.119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000224674201800	81785125	5.000.000,00		5.000.000,00	10122201545250001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000224675201800	81785125	5.000.000,00		5.000.000,00	10122201545250001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000224676201800	81785125	5.000.000,00		5.000.000,00	10122201545250001
BA	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000235719201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000237718201800	81785125	1.500.000,00		1.500.000,00	10122201545250001
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000237618201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
BA	IPUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000238060201800	81785125	350.000,00		350.000,00	10122201545250001
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000235717201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	MULUNGU DO MORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000237680201800	81785125	350.000,00		350.000,00	10122201545250001
BA	RIO DO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PIRES	36000237694201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
BA	SERRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237915201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
BA	SITIO DO QUINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO DO QUINTO	36000237576201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001



BA	TAPIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237636201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	URUCUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237786201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000238354201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000237558201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	PALMACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMACIA	36000237587201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	PALMACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMACIA	36000238584201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
ES	AGUA DOCE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO NORTE	36000238259201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	36000237588201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238431201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	IBATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	36000237615201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	IBITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA	36000237607201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237687201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	36000238110201800	81785125	260.000,00	260.000,00	10122201545250001
ES	JERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237612201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000238471201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
ES	MUCURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	36000238438201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237856201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237621201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237766201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	36000238453201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
ES	VILA PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	36000237527201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
GO	ANHANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	36000238314201800	81785125	211.000,00	211.000,00	10122201545250001
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000237777201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	36000238305201800	81785125	446.254,00	446.254,00	10122201545250001
GO	JAUPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238727201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
GO	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238234201800	81785125	207.000,00	207.000,00	10122201545250001
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237785201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	36000237544201800	81785125	224.626,00	224.626,00	10122201545250001
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237885201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRA - MG	36000237534201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237936201800	81785125	20.000,00	20.000,00	10122201545250001
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237655201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238288201800	81785125	180.000,00	180.000,00	10122201545250001
MG	CATUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237611201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	DORES DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO	36000237701201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	FRANCISCO DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237732201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	36000236717201800	81785125	198.182,00	198.182,00	10122201545250001
MG	GUARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237931201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	JOSE RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN	36000236496201800	81785125	158.400,00	158.400,00	10122201545250001
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	36000237933201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	OURO VERDE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237520201800	81785125	50.244,00	50.244,00	10122201545250001
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237531201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238528201800	81785125	100.000,00	350.000,00	10122201545250001
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236616201800	81785125	250.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	RIACHO DOS MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	36000237688201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	36000237525201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237578201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SAO GONCALO DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PARA	36000237979201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237993201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SOLEDADE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238118201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	TOCOS DO MOJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238100201800	81785125	91.000,00	91.000,00	10122201545250001
MG	URUCANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	36000238084201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
TOTAL			64 PROPOSTAS			30.616.706,00	

PORTARIA Nº 4.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.



Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238591201800	81785125	1.300.000,00	1.300.000,00	10122201545250001
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237911201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237995201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
PA	BAIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIAO	36000237942201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238007201800	81785125	205.532,00	205.532,00	10122201545250001
PE	IPOJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238013201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238821201800	81785125	6.000.000,00	6.000.000,00	10122201545250001
PE	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000237644201800	81785125	99.064,00	99.064,00	10122201545250001
PE	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219693201800	81785125	70.760,00	70.760,00	10122201545250001
PR	ANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	36000237707201800	81785125	68.000,00	68.000,00	10122201545250001
PR	ANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	36000237722201800	81785125	244,00	244,00	10122201545250001
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	36000238688201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
PR	CAMPO DO TENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237683201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238251201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	CLEVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEVELANDIA	36000237625201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	CONTENDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONTENDA	36000237581201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	IBEMA	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237677201800	81785125	70.000,00	70.000,00	10122201545250001
PR	MANFRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS	36000237624201800	81785125	90.000,00	90.000,00	10122201545250001
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	36000237704201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237533201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000237566201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000237681201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	36000238219201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000238347201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000237638201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	CERRO CORA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA-RN	36000238015201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238470201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237570201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	36000238049201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN	36000237583201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	FRANCISCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DANTAS	36000237678201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237613201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237697201800	81785125	5.000,00	5.000,00	10122201545250001
RN	JOSE DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA	36000238078201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238179201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000238104201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000237696201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	36000237620201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	PILOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILOES	36000237864201800	81785125	56.000,00	56.000,00	10122201545250001
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237645201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	36000238207201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	PORTO DO MANGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DO MANGUE - RN	36000237671201800	81785125	30.000,00	30.000,00	10122201545250001
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000237767201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237969201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237769201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SAO FERNANDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FERNANDO	36000237629201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238107201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN	36000237771201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SEVERIANO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	36000238111201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SITIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237695201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237654201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237824201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237709201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237591201800	81785125	99.041,00	99.041,00	10122201545250001
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000237888201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
RS	ANDRE DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRE DA ROCHA	36000237553201800	81785125	78.174,00	78.174,00	10122201545250001
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238215201800	81785125	200.000,00	450.000,00	10122201545250001
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237923201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237597201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
RS	FORTALEZA DOS VALOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237541201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA-RS	36000237668201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RS	MULITERNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238458201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001



RS	PORTAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237622201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001
RS	SAO VENDELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO VENDELINO/RS	36000237617201800	81785125	69.516,00	69.516,00	10122201545250001
RS	TIRADENTES DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES DO SUL	36000238448201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RS	VILA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237564201800	81785125	29.773,00	29.773,00	10122201545250001
RS	WESTFALIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE WESTFALIA	36000237609201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000237317201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000237409201800	81785125	5.600.000,00	5.600.000,00	10122201545250001
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000237422201800	81785125	1.100.000,00	1.100.000,00	10122201545250001
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000237277201800	81785125	700.000,00	700.000,00	10122201545250001
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000237780201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000237489201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	36000237992201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS ALVES	36000237386201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000237310201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
SC	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	36000237387201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SC	PALMA SOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238088201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SC	PINHEIRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237373201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
SC	RIO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS ANTAS	36000237496201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237462201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000237649201800	81785125	410.000,00	410.000,00	10122201545250001
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000238012201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000237260201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237819201800	81785125	30.000,00	30.000,00	10122201545250001
SC	VARGEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEAO	36000237264201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
TOTAL			86 PROPOSTAS			29.061.104,00	

PORTARIA Nº 4.121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000237449201800	108.000,00	81785125	108.000,00	10122201545250001	6426018	108.000,00
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237219201800	205.000,00	81785125	205.000,00	10122201545250001	2799316	205.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000237250201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	2576341	3.000.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000237200201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	3401529	100.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237098201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	5451604	500.000,00
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000232153201800	245.332,00	81785125	245.332,00	10122201545250001	6586996	245.332,00
TOTAL			6 PROPOSTAS	4.158.332,00					



PORTARIA Nº 4.122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237413201800	81785125	3.000.000,00	3.000.000,00	10122201545250001
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237234201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
AC	SENA MADUREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	36000237421201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000237063201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000237115201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000235560201800	81785125	450.000,00	450.000,00	10122201545250001
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	36000237464201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
AM	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTAI - AM	36000233539201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
AM	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTAI - AM	36000237041201800	81785125	730.000,00	730.000,00	10122201545250001
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000235558201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	36000235562201800	81785125	220.000,00	220.000,00	10122201545250001
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000234722201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000235566201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237157201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	36000237418201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
BA	AGUA FRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237336201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
BA	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237447201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	36000237348201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000237451201800	81785125	392.000,00	392.000,00	10122201545250001
BA	BARROCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237152201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	CANDIDO SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES	36000237345201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000237217201800	81785125	474.370,00	474.370,00	10122201545250001
BA	CHORROCHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORROCHO	36000237457201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001
BA	CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236988201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000237060201800	81785125	918.441,00	918.441,00	10122201545250001
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	36000237166201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	36000237235201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
BA	ITAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237353201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000237314201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
BA	ITAPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237210201800	81785125	995.073,00	995.073,00	10122201545250001
BA	JEREMOABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000237077201800	81785125	1.400.000,00	1.400.000,00	10122201545250001
BA	MAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	36000237505201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	NOVA IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237466201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
BA	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000237482201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
BA	PILAO ARCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237469201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
BA	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000237428201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX	36000237294201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237358201800	81785125	2.064.675,00	2.064.675,00	10122201545250001
BA	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237001201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
BA	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237322201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
BA	TANHACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANHACU	36000237367201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
BA	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000210604201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	WENCESLAU GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000237351201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
TOTAL			43 PROPOSTAS			23.894.559,00	



PORTARIA Nº 4.123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA PROGRAMÁTICA
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000237298201800	81785125	600.000,00		600.000,00	10122201545250001
CE	ANTONINA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA DO NORTE	36000237074201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000237141201800	81785125	27.000,00		27.000,00	10122201545250001
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	36000237167201800	81785125	96.000,00		96.000,00	10122201545250001
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	36000237172201800	81785125	139.296,00		139.296,00	10122201545250001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000237062201800	81785125	1.450.000,00		1.450.000,00	10122201545250001
CE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	36000237046201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000237089201800	81785125	1.450.000,00		1.450.000,00	10122201545250001
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000237437201800	81785125	800.000,00		800.000,00	10122201545250001
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000237202201800	81785125	109.222,00		109.222,00	10122201545250001
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237094201800	81785125	730.000,00		730.000,00	10122201545250001
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000237031201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
CE	IPAUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAUMIRIM	36000237131201800	81785125	600.000,00		600.000,00	10122201545250001
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000237070201800	81785125	60.000,00		60.000,00	10122201545250001
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	36000237186201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000237129201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000237340201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	36000237110201800	81785125	175.000,00		175.000,00	10122201545250001
CE	PORTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	36000237123201800	81785125	120.000,00		120.000,00	10122201545250001
CE	POTIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIRETAMA	36000237288201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	36000237211201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	36000237132201800	81785125	1.000.000,00		1.000.000,00	10122201545250001
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	36000237162201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001
ES	ALTO RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237453201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237133201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001
ES	BREJETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA	36000237267201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
ES	DIVINO DE SAO LOURENCO	PMDSL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237328201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	36000237042201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237226201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000237339201800	81785125	630.000,00		630.000,00	10122201545250001
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000237391201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	36000237500201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
ES	VARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237198201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237487201800	81785125	166.554,00		166.554,00	10122201545250001
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237485201800	81785125	660,00		660,00	10122201545250001
GO	MUTUNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237445201800	81785125	283.515,00		283.515,00	10122201545250001
GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237330201800	81785125	419.571,00		419.571,00	10122201545250001



GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	36000237299201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000237490201800	81785125	1.200.000,00	1.200.000,00	10122201545250001
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	36000237187201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
MA	PORTO FRANCO	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237473201800	81785125	388.500,00	388.500,00	10122201545250001
MA	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000237118201800	81785125	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545250001
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	36000237171201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001
MG	ARAPONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236978201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	BELO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO VALE	36000237203201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BERILO PREFEITURA	36000237343201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	BUENO BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237365201800	81785125	127.675,00	127.675,00	10122201545250001
MG	CAETANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETANOPOLIS	36000236973201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237117201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	CORONEL MURTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210557201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236987201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
MG	GUIDOVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIDOVAL	36000236996201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	IGUATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237139201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	INCONFIDENTES	MUNICIPIO DE INCONFIDENTES	36000237266201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	INHAUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237319201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	36000237065201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	ITANHOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237283201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237221201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237019201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237223201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE GONCALVES DE MINAS	36000237305201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
MG	LEME DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236981201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237287201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
MG	MAR DE ESPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237006201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	MATA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237344201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	MATERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATERLANDIA	36000237256201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	NOVA BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237355201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
MG	NOVA MODICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA/MG	36000237495201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	ORATORIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS	36000236982201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000237499201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
TOTAL			70 PROPOSTAS			25.192.993,00	

PORTARIA Nº 4.124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237434201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DAS MISSOES - RS	36000237049201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001



RS	BOQUEIRAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236947201800	81785125	180.000,00	180.000,00	10122201545250001
RS	CAMPINA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DAS MISSOES	36000236950201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237091201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237112201800	81785125	36.270,00	36.270,00	10122201545250001
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	36000236977201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	36000236961201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237259201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236964201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RS	CORONEL BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL BARROS	36000236969201800	81785125	128.182,00	128.182,00	10122201545250001
RS	COTIPORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000237173201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237086201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000237052201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	36000237346201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA- RS	36000237040201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000236997201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000237224201800	81785125	175.000,00	175.000,00	10122201545250001
RS	PAIM FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIM FILHO	36000236995201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000236983201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237055201800	81785125	556.000,00	556.000,00	10122201545250001
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEVERIANO DE ALMEIDA	36000237090201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	36000237020201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000237284201800	81785125	220.000,00	220.000,00	10122201545250001
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000237204201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	VICTOR GRAEFF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICTOR GRAEFF	36000237231201800	81785125	115.000,00	115.000,00	10122201545250001
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237024201800	81785125	17.690,00	17.690,00	10122201545250001
TOTAL			27 PROPOSTAS			5.248.142,00	

PORTARIA Nº 4.126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237412201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000237419201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	36000237247201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000237178201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237372201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237312201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237341201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA-RN	36000237176201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001



RN	JANDUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237326201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	36000237213201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RN	MAXARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237174201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237270201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES	36000237637201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA PRETA/RN	36000237227201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237385201800	81785125	650.000,00	650.000,00	10122201545250001
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000237432201800	81785125	1.100.000,00	1.100.000,00	10122201545250001
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237292201800	81785125	450.000,00	450.000,00	10122201545250001
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEN. ELOI DE SOUZA	36000237369201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000237279201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000237375201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237318201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000237220201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	36000237249201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000237381201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RN	UMARIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL	36000237335201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000237146201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000237047201800	81785125	86.600,00	86.600,00	10122201545250001
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000237193201800	81785125	126.470,00	126.470,00	10122201545250001
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000237229201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000237448201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
TOTAL			30 PROPOSTAS			8.713.070,00	

PORTARIA Nº 4.127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000221128201800	10.000.000,00	81785125	10.000.000,00	10122201545250001	2794179	10.000.000,00
TOTAL			1 PROPOSTAS	10.000.000,00					



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

resolve: O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018,
 Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO
 (ANEXO I AO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018)
 AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	100.000.000	100.000.000
26000 Ministério da Educação	0	0	0	94.399.911	94.399.911
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	63.000.000	63.000.000
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	245.034.007	245.034.007
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	40.000.000	40.000.000
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	28.000.000	28.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	123.960.533	123.960.533
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	90.000.000	90.000.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	0	0	0	60.000.000	60.000.000
TOTAL	0	0	0	844.394.451	844.394.451

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao
@Imprns_Nacional
impresnacional